Resolução nº : 11761/99
Protocolo nº : 312250/99
Origem : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Interessado : ELEVADORES SUR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 676,34 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA